

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, no Município de Ribas do Rio Pardo - M.S., RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

FLS. 174

BENS MÓVEIS

PROC. 028124

RUB. m

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 - STF**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, ocupação: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções civis e criminais, à resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Gabinete do Prefeito

DECRETO 70, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre delegação e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações e prestação de contas, e delega outras funções administrativas.

FLS. 175

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

PROC. 028124

CONSIDERANDO o permanente dever de eficiência na administração pública, o que ~~demandava delegações de~~ <sup>mf</sup> competências já previstas em diversos dispositivos legais, especialmente na Lei Orgânica de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, atento aos princípios e normas que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a melhor distribuição de funções e gestores dentro do organograma do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS aos Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às suas respectivas pastas, atualmente na seguinte estrutura:

- I – Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP);
- II – Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS);
- III - Secretário(a) Municipal de Educação (SED);
- IV - Secretário(a) Municipal de Gestão de Governo (SEGOV);
- V - Secretário(a) Municipal de Saúde (SESAU);
- VI - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA);
- VII - Secretário(a) Municipal de Empreendimento (SEMP);
- VIII - Secretário(a) Municipal de Esportes e Turismo (SESP);
- IX – Chefe de Gabinete;

**Art. 2º** Os Ordenadores de Despesas conforme estabelecido no art. 1º, ficam autorizados, a assinar empenhos e ordens de pagamento ou qualquer outro documento de natureza bancária, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de prestar contas de convênios com o Estado ou União, podendo interpor recursos, encaminhar processos, requerer juntada de documentos ou apresentar justificativas.

§1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§2º Não se incluem nas competências acima delegadas, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, sendo que, tais ações são exclusivas do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§3º A requisição de fornecimento de compras e serviços será assinada por servidor responsável pela emissão do Aviso de Fornecimento lotado no Departamento de Compras.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 4º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 5º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 6º** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Empreendimento, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art.7º** Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legislativas aplicáveis ao processamento da despesa pública. **FLS.** 170

**Art. 8º** Os ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem. **PROC.** 028124

Parágrafo Único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que julgadas regulares suas contas pelos competentes Tribunais de Contas e pela Câmara Municipal. **RUB.** my

**Art. 9º** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 10º** Cabe ao Controlador Geral do Município exercer o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Chefe do Executivo Municipal a ocorrência de eventual violação da ordem legal ou normativa, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 11.** Fica designado o Secretário(a) Municipal de Gestão de Governo a prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores na forma do artigo 70, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 12.** Os efeitos deste Decreto retroagem a 13 de Fevereiro de 2023.

FLS. 177

PROC. 028124

RUB. mf

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2023.

**João Alfredo Danieze**

Prefeito Municipal

**João Vítor Freitas Chaves**

Procurador Geral do Município

### SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2022 – CONVOCAÇÃO

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

##### 1. Do Local e da Data:

**Local:** Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

**Data:** 04 e 05 de maio de 2023;

**Horário:** das 07h às 10h e das 13h às 16h.

##### 2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de conta salário no Banco Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual:<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal:<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);



# MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

FLS. 178

PROC. 028/24

*mf*

## PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

### DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Número da Cotação: 00144/24

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

### FICHAS

Ficha:	<b>81</b>	Entidade:	1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade:	<b>020501</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)	
Funcional:	<b>12.361.0011.2168.0000</b>	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Catec. Econ.:	<b>3.3.90.30.07</b>	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	

### ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

#### Centro Custo:

501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
1	042.001.057	9-ALFACE LISA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENVOL	500	8,29	4.145,00
2	042.001.049	ABACATE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO, U	50	13,80	690,00
3	042.001.050	ABACAXI PÉROLA (UNIDADE) PESO ENTRE 1 A 1,5 KG, DE PRIMEIRA QUALI	1.000	13,50	13.500,00
4	042.001.051	ABÓBORA MADURA – PAULISTINHA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM	500	8,16	4.080,00
5	042.001.052	ABOBRINHA VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, U	500	14,53	7.265,00
6	042.001.053	AÇAFRÃO DA TERRA (BANDEJA 300 G) – CARACTERÍSTICOS, DE COLORAÇ	50	11,56	578,00
7	042.001.054	ACELGA (MAÇO) PESO ENTRE 400 A 600 G., DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM	500	16,53	8.265,00
8	042.001.056	ALFACE CRESPA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENV	1.000	8,29	8.290,00
9	042.001.058	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO Nº	1.000	35,63	35.630,00
10	042.001.059	BANANA MAÇÃ (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, C	1.000	17,50	17.500,00
11	042.001.060	BANANA NANICA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA	3.000	10,49	31.470,00
12	042.001.061	BATATA DOCE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS GRANDE E MÍ	500	7,46	3.730,00
13	042.001.062	BETERRABA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMAN	500	10,13	5.065,00
14	042.001.063	CEBOLA NACIONAL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E I	1.000	8,50	8.500,00
15	042.001.064	CENOURA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORM	1.000	14,93	14.930,00
16	042.001.065	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E SALSAS (MAÇO), OLHAS INTEIRAS COM TAL	1.000	8,10	8.100,00
17	042.001.066	COUVE MANTEIGA (MAÇO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E	1.000	6,27	6.270,00
18	042.001.067	ESPINAFORE (MAÇO), COM TALOS E FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA	200	13,37	2.674,00
19	042.001.068	HORTELÃ (MAÇO) - EM MAÇO PESANDO EM MÉDIA 20G, FRESCA, SEM FOL	100	10,30	1.030,00
20	042.001.070	LARANJA PÊRA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MA	1.000	8,26	8.260,00
21	042.001.071	LIMÃO TAITI (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDI	100	8,33	833,00
22	042.001.072	MAMÃO FORMOSA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E U	500	13,66	6.830,00
23	042.001.073	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KILO) - TIPO AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, F	1.000	11,33	11.330,00
24	042.001.074	MANGA TOMMY OU PALMER (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FR	400	14,40	5.760,00
25	042.001.087	MARACUJÁ (KILO), PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO AZEDO, FRUTOS FRESCOS	150	40,67	6.100,50
26	042.001.075	MAXIXE (KILO) - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E :	20	13,26	265,20
27	042.001.089	MELANCIA GRAÚDA (KILO), CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE	10.000	5,77	57.700,00
28	042.001.076	MELÃO AMARELO (KILO) EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UI	500	12,00	6.000,00
29	042.001.077	MEXERICA PONCÃ (KILO), DE QUALIDADE, TIPO MADURA, NO GRAU MÁXIM	1.500	10,80	16.200,00
30	042.001.078	MILHO VERDE – ESPIGA (BANDEJA DE 1 KG), DEVERÁ SER FORNECIDO EN	500	16,43	8.215,00
31	042.001.079	MORANGO (BANDEJA DE 300 G) - FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALID	200	14,30	2.860,00
32	042.001.080	PÃO CASEIRO (UNIDADE) – PÃO CASEIRO (CONVENCIONAL), PRODUZIDO I	1.000	13,29	13.290,00
33	042.001.081	PIMENTÃO VERDE (KILO) - POSSUINDO COMPRIMENTO ENTRE 10CM E 15C	60	15,56	933,60
34	042.001.082	QUIABO (KILO) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO I	40	29,63	1.185,20
35	042.001.083	REPOLHO VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO 1000 A 1500	1.000	14,40	14.400,00
36	042.001.084	RÚCULA (MAÇO), TALOS E FOLHAS FRESCAS, INTEIRAS, GRAÚDAS, TIPO E	500	8,46	4.230,00
37	042.001.085	TOMATE CEREJA (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	500	41,56	20.780,00
38	042.001.094	TOMATE SALADA (KILO), DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIM	1.000	11,40	11.400,00
39	042.001.086	VAGEM (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SEM MANCHAS, COM	200	29,23	5.846,00

Total Ficha 81

*Nicole* 384.130,50



**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

FLS. 179

PROC. 028124

RUB

*mf*

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**DADOS DA AUTORIZAÇÃO**

Número da Cotação: 00144/24

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

**FICHAS**

Ficha:	<b>82</b>	Entidade: 1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade:	<b>020501</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional:	<b>12.361.0011.2168.0000</b>	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.:	<b>3.3.90.30.99</b>	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Centro Custo:	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)	Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
1	042.001.057	9-ALFACE LISA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENVOL	500	8,29	4.145,00		
2	042.001.049	ABACATE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO, U	50	13,80	690,00		
3	042.001.050	ABACAXI PÉROLA (UNIDADE) PESO ENTRE 1 A 1,5 KG, DE PRIMEIRA QUALI	1.000	13,50	13.500,00		
4	042.001.051	ABÓBORA MADURA – PAULISTINHA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM	500	8,16	4.080,00		
5	042.001.052	ABOBRINHA VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, U	500	14,53	7.265,00		
6	042.001.053	AÇAFRÃO DA TERRA (BANDEJA 300 G) – CARACTERÍSTICOS, DE COLORAÇ	50	11,56	578,00		
7	042.001.054	ACELGA (MAÇO) PESO ENTRE 400 A 600 G., DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM	500	16,53	8.265,00		
8	042.001.056	ALFACE CRESPA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENV	1.000	8,29	8.290,00		
9	042.001.058	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO Nº	1.000	35,63	35.630,00		
10	042.001.059	BANANA MAÇÃ (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, C	1.500	17,50	26.250,00		
11	042.001.060	BANANA NANICA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA.	2.400	10,49	25.176,00		
12	042.001.061	BATATA DOCE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS GRANDE E MI	500	7,46	3.730,00		
13	042.001.062	BETERRABA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMAN	500	10,13	5.065,00		
14	042.001.063	CEBOLA NACIONAL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E I	1.000	8,50	8.500,00		
15	042.001.064	CENOURA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORM	1.500	14,93	22.395,00		
16	042.001.065	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E SALSA (MAÇO), OLHAS INTEIRAS COM TAL	1.200	8,10	9.720,00		
17	042.001.066	COUVE MANTEIGA (MAÇO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E	1.200	6,27	7.524,00		
18	042.001.067	ESPINAFRE (MAÇO), COM TALOS E FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA	150	13,37	2.005,50		
19	042.001.068	HORTELÃ (MAÇO) - EM MAÇO PESANDO EM MÉDIA 20G, FRESCA, SEM FOL	100	10,30	1.030,00		
20	042.001.070	LARANJA PÉRA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MA	1.700	8,26	14.042,00		
21	042.001.071	LIMÃO TAITI (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDI	100	8,33	833,00		
22	042.001.072	MAMÃO FORMOSA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E U	500	13,66	6.830,00		
23	042.001.073	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KILO) - TIPO AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, F	1.200	11,33	13.596,00		
24	042.001.074	MANGA TOMMY OU PALMER (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FR	300	14,40	4.320,00		
25	042.001.087	MARACUJÁ (KILO), PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO AZEDO, FRUTOS FRESCOS	150	40,67	6.100,50		
26	042.001.075	MAXIXE (KILO) - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E :	30	13,26	397,80		
27	042.001.089	MELANCIA GRAÚDA (KILO), CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE	10.500	5,77	60.585,00		
28	042.001.076	MELÃO AMARELO (KILO) EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UI	500	12,00	6.000,00		
29	042.001.077	MEXERICA PONCÃ (KILO), DE QUALIDADE, TIPO MADURA, NO GRAU MÁXIM	1.700	10,80	18.360,00		
30	042.001.078	MILHO VERDE – ESPIGA (BANDEJA DE 1 KG), DEVERÁ SER FORNECIDO EN	800	16,43	13.144,00		
31	042.001.079	MORANGO (BANDEJA DE 300 G) - FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALID	300	14,30	4.290,00		
32	042.001.080	PÃO CASEIRO (UNIDADE) – PÃO CASEIRO (CONVENCIONAL), PRODUZIDO I	1.000	13,29	13.290,00		
33	042.001.081	PIMENTÃO VERDE (KILO) - POSSUINDO COMPRIMENTO ENTRE 10CM E 15C	60	15,56	933,60		
34	042.001.082	QUIABO (KILO) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO I	30	29,63	888,90		
35	042.001.083	REPOLHO VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO 1000 A 1500	2.200	14,40	31.680,00		
36	042.001.084	RÚCULA (MAÇO), TALOS E FOLHAS FRESCAS, INTEIRAS, GRAÚDAS, TIPO E	500	8,46	4.230,00		
37	042.001.085	TOMATE CEREJA (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	500	41,56	20.780,00		
38	042.001.094	TOMATE SALADA (KILO), DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIM	2.200	11,40	25.080,00		
39	042.001.086	VAGEM (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SEM MANCHAS, COM	300	29,23	8.769,00		

Total Ficha 82

447.988,30

*Sigal*

*1*



**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**  
**RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725**  
**CNPJ : 03.501.541/0001-91**

FLS. 180  
PROC. 028124  
RUB. my

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**DADOS DA AUTORIZAÇÃO**

Número da Cotação: 00144/24

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

**FICHAS**

Ficha:	<b>83</b>	Entidade: 1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade:	<b>020501</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)
Funcional:	<b>12.361.0011.2168.0000</b>	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.:	<b>3.3.90.30.07</b>	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Centro Custo:	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)			Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Item	Código	Descrição				
1	042.001.057	9-ALFACE LISA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENVOL		100	8,29	829,00
2	042.001.049	ABACATE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO, U		10	13,80	138,00
3	042.001.050	ABACAXI PÉROLA (UNIDADE) PESO ENTRE 1 A 1,5 KG, DE PRIMEIRA QUALI		200	13,50	2.700,00
4	042.001.051	ABÓBORA MADURA – PAULISTINHA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM		100	8,16	816,00
5	042.001.052	ABOBRENA VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, U		100	14,53	1.453,00
6	042.001.053	AÇAFRÃO DA TERRA (BANDEJA 300 G) – CARACTERÍSTICOS, DE COLORAÇ		10	11,56	115,60
7	042.001.054	ACELGA (MAÇO) PESO ENTRE 400 A 600 G., DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM		100	16,53	1.653,00
8	042.001.056	ALFACE CRESPA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENV		300	8,29	2.487,00
9	042.001.058	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO Nº		300	35,63	10.689,00
10	042.001.059	BANANA MAÇÃ (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, C		600	17,50	10.500,00
11	042.001.060	BANANA NANICA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA		800	10,49	8.392,00
12	042.001.061	BATATA DOCE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS GRANDE E MI		100	7,46	746,00
13	042.001.062	BETERRABA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMAN		100	10,13	1.013,00
14	042.001.063	CEBOLA NACIONAL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E I		400	8,50	3.400,00
15	042.001.064	CENOURA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORM		600	14,93	8.958,00
16	042.001.065	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E SALSA (MAÇO), OLHAS INTEIRAS COM TAL		200	8,10	1.620,00
17	042.001.066	COUVE MANTEIGA (MAÇO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E		200	6,27	1.254,00
18	042.001.067	ESPINAFORE (MAÇO), COM TALOS E FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA		50	13,37	668,50
19	042.001.068	HORTELÃ (MAÇO) - EM MAÇO PESANDO EM MÉDIA 20G, FRESCA, SEM FOL		30	10,30	309,00
20	042.001.070	LARANJA PÉRA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MA		500	8,26	4.130,00
21	042.001.071	LIMÃO TAITI (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDI		50	8,33	416,50
22	042.001.072	MAMÃO FORMOSA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E U		100	13,66	1.366,00
23	042.001.073	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KILO) - TIPO AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, F		400	11,33	4.532,00
24	042.001.074	MANGA TOMMY OU PALMER (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FR		80	14,40	1.152,00
25	042.001.087	MARACUJÁ (KILO), PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO AZEDO, FRUTOS FRESCOS		30	40,67	1.220,10
26	042.001.075	MAXIXE (KILO) - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E S		10	13,26	132,60
27	042.001.089	MELANCIA GRAÚDA (KILO), CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE		3.000	5,77	17.310,00
28	042.001.076	MELÃO AMARELO (KILO) EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UI		100	12,00	1.200,00
29	042.001.077	MEXERICA PONCÃ (KILO), DE QUALIDADE, TIPO MADURA, NO GRAU MÁXIM		500	10,80	5.400,00
30	042.001.078	MILHO VERDE – ESPIGA (BANDEJA DE 1 KG), DEVERÁ SER FORNECIDO EN		200	16,43	3.286,00
31	042.001.079	MORANGO (BANDEJA DE 300 G) - FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALID		100	14,30	1.430,00
32	042.001.080	PÃO CASEIRO (UNIDADE) – PÃO CASEIRO (CONVENCIONAL), PRODUZIDO I		300	13,29	3.987,00
33	042.001.081	PIMENTÃO VERDE (KILO) - POSSUINDO COMPRIMENTO ENTRE 10CM E 15C		20	15,56	311,20
34	042.001.082	QUIABO (KILO) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÁOS. NO PONTO I		10	29,63	296,30
35	042.001.083	REPOLHO VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO 1000 A 1500		300	14,40	4.320,00
36	042.001.084	RÚCULA (MAÇO), TALOS E FOLHAS FRESCAS, INTEIRAS, GRAÚDAS, TIPO E		100	8,46	846,00
37	042.001.085	TOMATE CEREJA (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO		100	41,56	4.156,00
38	042.001.094	TOMATE SALADA (KILO), DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIM		500	11,40	5.700,00
39	042.001.086	VAGEM (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SEM MANCHAS, COM		100	29,23	2.923,00

Total Ficha 83

121.855,80



**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

FLS. 181

PROC. 028124

RUB. mj

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**DADOS DA AUTORIZAÇÃO**

Número da Cotação: 00144/24

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

**FICHAS**

Ficha:	<b>104</b>	Entidade:	1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade:	<b>020501</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)	
Funcional:	<b>12.365.0011.2094.0000</b>	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Catec. Econ.:	<b>3.3.90.30.07</b>	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	

**ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Centro Custo:	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)	Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
1	042.001.057	9-ALFACE LISA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENVOL	300	8,29	2.487,00		
2	042.001.049	ABACATE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO, U	10	13,80	138,00		
3	042.001.050	ABACAXI PÉROLA (UNIDADE) PESO ENTRE 1 A 1,5 KG, DE PRIMEIRA QUALI	300	13,50	4.050,00		
4	042.001.051	ABÓBORA MADURA – PAULISTINHA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM	300	8,16	2.448,00		
5	042.001.052	ABOBRINHA VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, U	300	14,53	4.359,00		
6	042.001.053	AÇAFRÃO DA TERRA (BANDEJA 300 G) – CARACTERÍSTICOS, DE COLORAÇ	30	11,56	346,80		
7	042.001.054	ACELGA (MAÇO) PESO ENTRE 400 A 600 G., DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM	300	16,53	4.959,00		
8	042.001.056	ALFACE CRESPA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENV	300	8,29	2.487,00		
9	042.001.058	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO Nº	300	35,63	10.689,00		
10	042.001.059	BANANA MAÇÃ (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, C	700	17,50	12.250,00		
11	042.001.060	BANANA NANICA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA	800	10,49	8.392,00		
12	042.001.061	BATATA DOCE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS GRANDE E MI	200	7,46	1.492,00		
13	042.001.062	BETERRABA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMAN	200	10,13	2.026,00		
14	042.001.063	CEBOLA NACIONAL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E I	700	8,50	5.950,00		
15	042.001.064	CENOURA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORM	700	14,93	10.451,00		
16	042.001.065	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E SALSA (MAÇO), OLHAS INTEIRAS COM TAL	800	8,10	6.480,00		
17	042.001.066	COUVE MANTEIGA (MAÇO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E	800	6,27	5.016,00		
18	042.001.067	ESPINAFORE (MAÇO), COM TALOS E FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA	80	13,37	1.069,60		
19	042.001.068	HORTELÃ (MAÇO) - EM MAÇO PESANDO EM MÉDIA 20G, FRESCA, SEM FOL	40	10,30	412,00		
20	042.001.070	LARANJA PÊRA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MA	700	8,26	5.782,00		
21	042.001.071	LIMÃO TAITI (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDI	80	8,33	666,40		
22	042.001.072	MAMÃO FORMOSA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E U	400	13,66	5.464,00		
23	042.001.073	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KILO) - TIPO AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, F	800	11,33	9.064,00		
24	042.001.074	MANGA TOMMY OU PALMER (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FR	120	14,40	1.728,00		
25	042.001.087	MARACUJÁ (KILO), PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO AZEDO, FRUTOS FRESCOS	120	40,67	4.880,40		
26	042.001.075	MAXIXE (KILO) - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E S	15	13,26	198,90		
27	042.001.089	MELANCIA GRAÚDA (KILO), CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE	6.500	5,77	37.505,00		
28	042.001.076	MELÃO AMARELO (KILO) EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UI	200	12,00	2.400,00		
29	042.001.077	MEXERICA PONCÃ (KILO), DE QUALIDADE, TIPO MADURA, NO GRAU MÁXIM	800	10,80	8.640,00		
30	042.001.078	MILHO VERDE – ESPIGA (BANDEJA DE 1 KG), DEVERÁ SER FORNECIDO EN	400	16,43	6.572,00		
31	042.001.079	MORANGO (BANDEJA DE 300 G) - FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALID	140	14,30	2.002,00		
32	042.001.080	PÃO CASEIRO (UNIDADE) – PÃO CASEIRO (CONVENCIONAL), PRODUZIDO I	400	13,29	5.316,00		
33	042.001.081	PIMENTÃO VERDE (KILO) - POSSUINDO COMPRIMENTO ENTRE 10CM E 15C	25	15,56	389,00		
34	042.001.082	QUIABO (KILO) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO I	10	29,63	296,30		
35	042.001.083	REPOLHO VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO 1000 A 1500	800	14,40	11.520,00		
36	042.001.084	RÚCULA (MAÇO), TALOS E FOLHAS FRESCAS, INTEIRAS, GRAÚDAS, TIPO E	400	8,46	3.384,00		
37	042.001.085	TOMATE CEREJA (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	400	41,56	16.624,00		
38	042.001.094	TOMATE SALADA (KILO), DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIM	800	11,40	9.120,00		
39	042.001.086	VAGEM (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SEM MANCHAS, COM	120	29,23	3.507,60		

Total Ficha 104

220.562,00



**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**  
**RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725**  
**CNPJ : 03.501.541/0001-91**

FLS. 182  
PROC. 028124  
RUB mf

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**DADOS DA AUTORIZAÇÃO**

Número da Cotação: **00144/24**

Objeto: **SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES**

**FICHAS**

Ficha:	<b>107</b>	Entidade:	<b>1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO</b>
Unidade:	<b>020501</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)	
Funcional:	<b>12.365.0011.2096.0000</b>	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Catec. Econ.:	<b>3.3.90.30.07</b>	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	

**ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Centro Custo:	501 - Secretaria Municipal de Educação (SED)	Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
19	042.001.068	HORTELÃ (MAÇO) - EM MAÇO PESANDO EM MÉDIA 20G, FRESCA, SEM FOL	30	10,30	309,00		
1	042.001.057	9-ALFACE LISA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENVOL	600	8,29	4.974,00		
2	042.001.049	ABACATE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO, U	30	13,80	414,00		
3	042.001.050	ABACAXI PÉROLA (UNIDADE) PESO ENTRE 1 A 1,5 KG, DE PRIMEIRA QUALI	500	13,50	6.750,00		
4	042.001.051	ABÓBORA MADURA – PAULISTINHA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM	600	8,16	4.896,00		
5	042.001.052	ABOBRINHA VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, U	600	14,53	8.718,00		
6	042.001.053	AÇAFRÃO DA TERRA (BANDEJA 300 G) – CARACTERÍSTICOS, DE COLORAÇ	60	11,56	693,60		
7	042.001.054	ACELGA (MAÇO) PESO ENTRE 400 A 600 G., DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAM	600	16,53	9.918,00		
8	042.001.056	ALFACE CRESPA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENV	400	8,29	3.316,00		
9	042.001.058	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO Nº	400	35,63	14.252,00		
10	042.001.059	BANANA MAÇÃ (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, C	200	17,50	3.500,00		
11	042.001.060	BANANA NANICA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA	1.000	10,49	10.490,00		
12	042.001.061	BATATA DOCE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOS GRANDE E MÍ	200	7,46	1.492,00		
13	042.001.062	BETERRABA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMAN	200	10,13	2.026,00		
14	042.001.063	CEBOLA NACIONAL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E I	400	8,50	3.400,00		
15	042.001.064	CENOURA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORM	200	14,93	2.986,00		
16	042.001.065	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E SALSA (MAÇO), OLHAS INTEIRAS COM TAL	800	8,10	6.480,00		
17	042.001.066	COUVE MANTEIGA (MAÇO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E	800	6,27	5.016,00		
18	042.001.067	ESPINAFORE (MAÇO), COM TALOS E FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA	20	13,37	267,40		
20	042.001.070	LARANJA PÊRA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MA	600	8,26	4.956,00		
21	042.001.071	LIMÃO TAITI (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDI	70	8,33	583,10		
22	042.001.072	MAMÃO FORMOSA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E U	500	13,66	6.830,00		
23	042.001.073	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KILO) - TIPO AMARELA, DE 1º QUALIDADE, F	600	11,33	6.798,00		
24	042.001.074	MANGA TOMMY OU PALMER (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FR	100	14,40	1.440,00		
25	042.001.087	MARACUJÁ (KILO), PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO AZEDO, FRUTOS FRESCOS	50	40,67	2.033,50		
26	042.001.075	MAXIXE (KILO) - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E :	5	13,26	66,30		
27	042.001.089	MELANCIA GRAÚDA (KILO), CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE	5.000	5,77	28.850,00		
28	042.001.076	MELÃO AMARELO (KILO) EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UI	200	12,00	2.400,00		
29	042.001.077	MEXERICA PONCÃ (KILO), DE QUALIDADE, TIPO MADURA, NO GRAU MÁXIM	500	10,80	5.400,00		
30	042.001.078	MILHO VERDE – ESPIGA (BANDEJA DE 1 KG), DEVERÁ SER FORNECIDO EM	100	16,43	1.643,00		
31	042.001.079	MORANGO (BANDEJA DE 300 G) - FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALID	60	14,30	858,00		
32	042.001.080	PÃO CASEIRO (UNIDADE) – PÃO CASEIRO (CONVENCIONAL), PRODUZIDO I	300	13,29	3.987,00		
33	042.001.081	PIMENTÃO VERDE (KILO) - POSSUINDO COMPRIMENTO ENTRE 10CM E 15C	15	15,56	233,40		
34	042.001.082	QUIABO (KILO) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO I	10	29,63	296,30		
35	042.001.083	REPOLHO VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO 1000 A 1500	700	14,40	10.080,00		
36	042.001.084	RÚCULA (MAÇO), TALOS E FOLHAS FRESCAS, INTEIRAS, GRAÚDAS, TIPO E	500	8,46	4.230,00		
37	042.001.085	TOMATE CEREJA (KILO), IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	500	41,56	20.780,00		
38	042.001.094	TOMATE SALADA (KILO), DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIM	500	11,40	5.700,00		
39	042.001.086	VAGEM (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SEM MANCHAS, COM	80	29,23	2.338,40		

**Total Ficha 107**

**199.401,00**



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO  
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725  
CNPJ : 03.501.541/0001-91

FLS. 183  
PROC. 028/24  
RUB. my

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Número da Cotação: 00144/24

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

TOTAL GERAL

1.373.937,60

Solicitado por:

Lorena Cezarina da Silva

Setor de Compras

Data: 29/10/2024

Ordenador de Despesa:

LORENA CEZARIN DA SILVA  
Departamento de Compras

Niziel Flores de Almeida  
Niziel Flores de Almeida  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORT. N°: 05/2021



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO  
Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

FLS. 184  
PROC. 028124  
RUB. mf

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 202

Ficha Nº : **81** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional : 12.361.0011.2168.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAME

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150000

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.700.000,00	0,00	0,00	83.364,86	1.616.635,14

Histórico

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VARIAS SOLICITAÇÕES.

VALOR DA RESERVA	<b>383.996,50</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	383.996,50
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	863.477,16

Autorizado por:

21/03/2024

Nizael Flores de Oliveira

Nizael Flores de Oliveira  
Secretaria de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

FLS. 185  
PROC. 028124  
RUB. mf

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 203

Ficha Nº : **82** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional : 12.361.0011.2168.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAME

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 049 000 Fonte Recurso: 155000

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
650.000,00	0,00	0,00	55.802,35	594.197,65

## Histórico

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VARIAS SOLICITAÇÕES.

VALOR DA RESERVA	<b>447.787,30</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	447.787,30
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	146.410,35

Autorizado por:

21/03/2024

Nizoel Flores de Almeida  
SECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO  
PC-2024-02-001

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

FLS. 186PROC. 028124RUB. mf**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 204**Ficha Nº : **83** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional : 12.361.0011.2168.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAME

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 051 000 Fonte Recurso: 155200

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	0,00	11.530,71	188.469,29

**Histórico****GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VARIAS SOLICITAÇÕES.**

VALOR DA RESERVA	<b>121.788,80</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	121.788,80
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	66.680,49

Autorizado por:

21 / 03 / 2024

Nizael Flores de Almeida  
SECRETARIO DE ALIMENTACAO  
PDT/2024/03/2024

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

FLS. 187PROC. 028124RUB. mf**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 205**Ficha Nº : **104** Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional : 12.365.0011.2094.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFAN

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150000

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
850.000,00	0,00	0,00	2.715,30	847.284,70

**Histórico****GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VARIAS SOLICITAÇÕES.**

VALOR DA RESERVA	<b>220.481,60</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	220.481,60
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	626.803,10

Autorizado por:

21/03/2024

Nizach Flores de Almeida  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PURAÍBA - MG / 2024



## MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024

FLS. 188

PROC. 028124

RUB. my

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 206

Ficha Nº : 107 Processo Nº :

Unidade : 020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

Funcional : 12.365.0011.2096.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFAN

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 150000

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
750.000,00	0,00	0,00	388.475,43	361.524,57

## Histórico

## GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VARIAS SOLICITAÇÕES.

VALOR DA RESERVA	<b>199.347,40</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	199.347,40
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	162.177,17

Autorizado por:

25/03/2024

Nizael Flores de Almeida  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA 0001-91